

## Direitos humanos e relações humanas

Nos textos seguintes de “Pacem in Terris” e “Gaudium et Spes”, assinala-se à Igreja universal a importância da dignidade humana da mulher, assim como o valor dos direitos fundamentais recebidos de Deus, que são próprios de todos os seres humanos.

a) Da Carta circular “Pacem in Terris” do Papa João XXIII, 1963:

Em segundo lugar, está o fato universalmente conhecido de que a mulher participa na vida pública. Isto acontece mais rapidamente entre povos cristãos e mais lentamente, porém em toda parte, entre povos que seguem outras formas de vida e costumes herdados das suas tradições.

A mulher que hoje em dia está cada vez mais consciente da sua dignidade humana também está cada vez mais distante de se deixar taxar de objeto inanimado ou mero instrumento. Pelo contrário, ela assume, tanto na vida caseira como na vida pública, aqueles direitos e deveres que correspondem à dignidade da pessoa humana.”

b) Da Constituição Pastoral “Gaudium et Spes” do Concílio Vaticano II, 1965:

“Na verdade, nem todos os homens se equiparam na capacidade física, que é variada, e nas forças intelectuais e morais, que são diversas. Contudo, qualquer forma de discriminação nos direitos fundamentais da pessoa, seja ela social ou cultural, ou funde-se no sexo, raça, cor, condição social, língua ou religião deve ser superada e eliminada, porque contrária ao plano de Deus.

É de lamentar realmente que aqueles direitos fundamentais da pessoa não sejam ainda garantidos por toda parte. É o caso quando se nega à mulher a faculdade de escolher livremente o seu esposo, de abraçar seu estado de vida ou o acesso à mesma cultura e educação que se admitem para o homem.”

CCFMC, Lição 22, D 3